

ca, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- BENEDITO RAMIRES BRASIL, Administrador, matrícula nº 2836.

MEMBROS:

- FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, Agente Administrativo, matrícula nº 57191242/1;

- SOLANGE DA COSTA PEDROZA, Agente Administrativo, matrícula nº 57197565/1.

SUPLENTES:

- JOSÉ HENRIQUE CARDOSO DE PAULA, Agente Administrativo, matrícula nº 57190904/1;

- JOSÉ ALVARO TELLES LINS, Administrador, matrícula nº 723550/3;

- ANA MARIA CORDEIRO XAVIER DE ALMEIDA, Assistente Social, matrícula nº 54195626/2; e

- IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, Pedagogo, matrícula nº 54189539/1.

II - Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão instituída anteriormente.

III - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do Nível Central/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

IV - A Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

V - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VI - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VII - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VIII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

IX - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

X - Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XI - O mandato da Comissão aqui instituída, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIII - A Comissão, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pela sua presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XIV - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

XV - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

XVI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de setembro de 2019.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ – "DR. MANUEL AYRES"
CONTRATO Nº: 56

Exercício: 2019

Objetivo: Prestação de serviços da docente para ministrar o Módulo II do Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, no município de Pacajá, turma I, no período de 23 a 27/09/2019.

Valor Total: R\$ 2.400,00

Data da Assinatura: 18/09/2019

Vigência: 18/09/2019 a 17/10/2019

Credenciamento: 006/2015

Orçamento:

NE nº 00185/2019

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10128142783070000	339036	0349002772	Federal

Contratado: Ezequiel Martins da Silva. CPF Nº 716.085.832.87

Endereço: Rua 5, nº 2970 - Bairro: Mutirão - Altamira - PA

CEP: 68.377-071

Ordenador: MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA

Protocolo: 476983

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 280 DE 23/09/2019

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor: ALBANICE MAGALHÃES CONCEIÇÃO

Cargo do Servidor: DATILÓGRAFO

Matricula: 5136954-1

Recurso (s):

Programa de Trabalho: 10.302.1427-8288

Fonte do Recurso: 0103000000

Natureza da Despesa: 339030 / Valor: R\$ 1.500,00

Observação: CUSTEAR DESPESAS EVENTUAIS DO LACEN/PA.

Ordenador: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 476925

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 807 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) NEURA LIBIA CARVALHO PINTO, matrícula nº 5888134-2 cargo de ENFERMEIRO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URES PRESIDENTE VARGAS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 18.04.14 A 17.04.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.11.19 A 03.12.19, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 477039

Protocolo: 476934